



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santana do Cariri

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº2023.04.18.01 DL

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

ÓRGÃO INTERESSADO:

CÂMARA MUNICIPAL SANTANA DO CARIRI

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS, COMPREENDENDO TRECHO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE – BRASÍLIA-DF – JUAZEIRO DO NORTE-CE, IDA 24/04/2023, RETORNO 28/04/2023, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE.

CONTRATADO:

- WEE TRAVEL VIAGENS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 37.563.307/0001-00 – R\$ 17.269,45 (DEZESSETE MIL DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

VOLUME I/I



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santana do Cariri



AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação, autuo e tomo o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.04.18.01- DL**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS, COMPREENDENDO TRECHO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE – BRASÍLIA-DF – JUAZEIRO DO NORTE-CE, IDA 24/04/2023, RETORNO 28/04/2023, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE**, que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **ANA ALVES VIDAL**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o subscrevo.

SANTANA DO CARIRI/CE, 18 DE ABRIL DE 2023.

ANA ALVES VIDAL
PRESIDENTE DA CPL



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santana do Cariri

PORTARIA N.º 004/2023, de 02 de janeiro de 2023

NOMEIA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Santana do Cariri -CE, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a presente Comissão Permanente de Licitação, composta pelos membros abaixo indicados:

- **Presidente** – ANA ALVES VIDAL – CPF: 857.218.243-87
- **1º Membro** – WESLEY HENRIQUE MARIANO ALENCAR – CPF: 440.680.608-35
- **2º Membro** – ALANE DA FRANCA FARIAS – CPF: 056.948553 37

Art. 2º - Compete a Comissão de Licitação as atribuições elencadas na Lei 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com vigência até 31 de dezembro do corrente ano.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, em 02 de Janeiro de 2023.

Jose Danilo Leite Pontes
JOSÉ DANILO LEITE PONTES
Presidente da Câmara



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santana do Cariri



AUTORIZAÇÃO

SANTANA DO CARIRI/CE, 18 de abril de 2023.

DO: GABINETE DO PRESIDENTE

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE.

O Senhor **JOSE DANILO LEITE PONTES, PRESIDENTE E ORDENADOR DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, **AUTORIZA** à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de SANTANA DO CARIRI, a instaurar Processo Administrativo sob a modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS, COMPREENDENDO TRECHO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE – BRASÍLIA-DF – JUAZEIRO DO NORTE-CE, IDA 24/04/2023, RETORNO 28/04/2023, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE**, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexado a esta autorização.

Bem como, na qualidade de Gestor-ordenador de despesas da **CÂMARA MUNICIPAL**, declaro a adequação orçamentária, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), estando classificada sob o seguinte código junto ao orçamento municipal:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR ESTIMADO
01	0101	01 031 0001 2.001	1500	3.3.90.33.00	R\$ 17.406,48
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 17.406,48

No azo, renovamos nossos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSE DANILO LEITE PONTES
PRESIDENTE/ORDENADOR DE DESPESAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santana do Cariri



PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santana do Cariri



PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. **ORGÃO SOLICITANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
2. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.0101.01 031 0001 2.001 - 1500000000/3.3.90.33.00

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/ P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR ESTIMADO
01	0101	01 031 0001 2.001	1500	3.3.90.33.00	R\$ 17.406,48
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 17.406,48

3. **FONTE DE RECURSO:** RECURSO ORDINÁRIO
4. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 17.406,48 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

5. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS, COMPREENDENDO TRECHO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE – BRASÍLIA-DF – JUAZEIRO DO NORTE-CE, IDA 24/04/2023, RETORNO 28/04/2023, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE.

6. **JUSTIFICATIVA:**

- a) Justifica-se a presente contratação, tendo em vista a participação da Câmara Municipal de Santana do Cariri-CE na Marcha dos Vereadores do ano de 2023.

III – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7. **PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser iniciados em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS**, nos locais determinados pela solicitante.
8. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Prazo de vigência de **30 (TRINTA) DIAS**, contado a partir da data da sua assinatura, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência do contrato, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração.
9. **PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado mensalmente, na proporção de execução dos serviços, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Detentora.

IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA



**Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santana do Cariri**

10. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam nestes documentos;

11. A CÂMARA poderá se valer da análise técnica dos itens propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

12. A execução dos serviços licitados poderá ser feita de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE SERVIÇOS**, constando a quantidade dos serviços a serem executados.

V – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

13. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pelo Legislativo, representada pelo Presidente/Ordenador de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.

14. O Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de **SANTANA DO CARIRI-CE**.

15. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.

16. O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

17. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará por **30 (TRINTA) DIAS**, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

18. A formalização dos contratos só gera ao contratado a obrigação de execução dos serviços quando expedida a competente **ORDEM DE SERVIÇOS**.

19. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI – DAS OBRIGAÇÕES

20. DA CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados;
- b) Comunicar à CONTRATADA, a quantidade de bilhetes a serem fornecidos, indicando trechos e locais;



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santana do Cariri

- c) Após a emissão do bilhete, a CONTRATANTE só poderá remarcar ou cancelar sem custos adicionais/multas, dentro do mesmo dia da 1ª (primeira) emissão;
- d) Na hipótese da remarcação do bilhete após o prazo citado, a CONTRATANTE compromete-se a arcar com os custos de eventuais multas/taxas cobradas pelas empresas;
- e) Notificar a licitante, por meio da unidade executora, quanto às faltas e/ou irregularidades identificadas na prestação dos serviços, fixando-lhe prazo para a correção;
- f) Na hipótese de remarcação ou cancelamento de passagens, apresentar todos os bilhetes ou documentos equivalentes, de modo a comprovar a existência de multa/taxas cobradas pelas empresas ou crédito a favor da CONTRATANTE;
- g) Realizar, por meio da unidade executora, o pagamento à licitante vencedora pelos valores efetivamente gastos e comprovados na execução dos serviços prestados nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
- h) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um funcionário especialmente designado

21. DA CONTRATADA:

- 21.1.1. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas
- 21.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas obrigações deverá atender prontamente;
- 21.1.3. Reservar, emitir, marcar, remarcar e cancelar bilhete de passagens aéreas nacionais e/ou internacionais, com fornecimento do referido bilhete ao interessado por meio eletrônico;
- 21.1.4. Efetuar pesquisa nas companhias/viação, por meio de sistema informatizado de pesquisa próprio, indicando obrigatoriamente o menor preço dentre os oferecidos, inclusive aqueles decorrentes de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação da viagem;
- 21.1.5. Entregar o bilhete de passagem mesmo fora do horário de expediente, via e-mail, quando solicitado;
- 21.1.6. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 21.1.7. Reembolsar a CONTRATANTE os valores pagos referentes às passagens não utilizadas no todo ou em parte, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, inclusive em decorrência da rescisão ou extinção contratual;
- 21.1.8. Fornecer, juntamente com o faturamento, os créditos decorrentes de passagens e/ou trechos não utilizados no período a que se refere o faturamento, efetuando, no mesmo, o respectivo abatimento;
- 21.1.9. Ressarcir quaisquer danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados, convenientes ou prepostos, envolvidos na execução do contrato;
- 21.1.10. Confeccionar relatórios gerenciais mensais apresentando os volumes realizados, com informações estatísticas dos valores utilizados em relação à menor tarifa disponível no mercado no período de cada solicitação, e identificando as oportunidades para redução de custos com despesas em viagens.
- 21.1.11. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e como os tributos resultantes do cumprimento do contrato;
- 21.1.12. Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços para tratar com a CONTRATANTE sobre assuntos relacionados à execução do contrato;



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santana do Cariri



- 21.1.13 Solucionar os problemas que venham a surgir, relacionados com reservas de passagens, tarifas de embarque e quaisquer outras logísticas de embarque, em rodoviárias e aeroportos no Brasil ou no exterior;
- 21.1.14 Manter atualizada a relação das companhias filiadas e com as quais mantenha convênio, informando periodicamente as inclusões e/ou exclusões;
- 21.1.15 Empregar, na execução dos serviços, profissionais capacitados, especializados no trato de tarifas e emissão de passagens;
- 21.1.16 Substituir de imediato os empregados entendidos como inadequados para a prestação dos serviços.
- 21.1.17 Comunicar de imediato toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação de serviços, prestando os esclarecimentos que julgar necessários;
- 21.1.18 Fornecer a qualquer momento, quando solicitado pelo CONTRATANTE, declaração expedida por companhias/viações legalmente estabelecidas no País, de que é autorizada a comercializar passagens em seu nome; que possui idoneidade creditícia; que se encontra em dia com suas obrigações contratuais e financeiras perante as mesmas e que dispõe de terminal para reservas;
- 21.1.20 Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização do CONTRATANTE;
- 21.1.21 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e,
- 21.1.22 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços avençados, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.
- 21.1.23 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 21.1.24 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;
- 21.1.25. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado na Lei Federal 8.666/93.

VII – DOS QUANTITATIVOS

22.DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS, COMPREENDENDO TRECHO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE – BRASÍLIA-DF – JUAZEIRO DO NORTE-CE, IDA 24/04/2023, RETORNO 28/04/2023, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE	UNID	04	R\$ 4.351,62	R\$ 17.406,48
VALOR MÉDIO TOTAL					R\$ 17.406,48

22.1 - Os serviços a serem prestados pela Contratada compreenderão:

- Emissão de passagens, que somente serão autorizadas mediante requisições emitidas pela



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santana do Cariri

contratante.

- Marcação, reserva, remarcação e cancelamento de passagens aéreas.
- Resolução de problemas que venham surgir relacionados a passagens e embarques.
- Entrega dos bilhetes de passagens, inclusive fora do expediente normal e em sábados, domingos e feriados.
- Manter para a Contratante ou à sua disposição, a qualquer momento, em horário compreendido entre 8h às 17h de segunda a sexta-feira, posto de atendimento com funcionários suficientes para atender prontamente às solicitações decorrentes dos serviços. Após o horário estipulado, nos fins de semana e feriados, a Contratada deverá indicar empregado para atender os casos excepcionais e urgentes, disponibilizando à Contratante, plantão de telefones fixos e celulares.
- Efetuar o endosso de passagem respeitando o regulamento das companhias.
- Repassar integralmente todos os descontos promocionais de tarifas reduzidas concedidos pelas companhias aéreas.
- Fornecer, sempre que solicitado pela Contratante, à comprovação dos valores vigentes das tarifas à data da emissão das passagens, por companhia aérea.

VIII – ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

Pela elaboração do PB/TR e pela despesa:	Pela verificação e Disponibilidade de Recursos financeiros – Análise Técnica e Financeira:
 Carimbo/Assinatura Nome: JOSE DANILO LEITE PONTES Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA Data: 18/04/2023.	Carimbo/Assinatura Nome: ALANE DA FRANCA FARIAS Cargo: TESOUREIRA Data: 18/04/2023. 



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santana do Cariri



SOLICITAÇÃO

AO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE

ASSUNTO: REALIZAÇÃO DE PESQUISAS DE PREÇOS VISANDO A DEFLAGRAÇÃO DE PROCEDIMENTO CONTRATUAL.

1. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS, COMPREENDENDO TRECHO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE – BRASÍLIA-DF – JUAZEIRO DO NORTE-CE, IDA 24/04/2023, RETORNO 28/04/2023, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE.

2. DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS, COMPREENDENDO TRECHO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE – BRASÍLIA-DF – JUAZEIRO DO NORTE-CE, IDA 24/04/2023, RETORNO 28/04/2023, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE	MÊS	04

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO: A execução dos serviços licitados poderá ser feita de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE SERVIÇOS**, pela Câmara, constando a quantidade de itens a serem entregues.

4. DO PRAZO E LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser iniciados em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEN DE SERVIÇOS**, nos locais determinados pela solicitante.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. Prazo de vigência de **30 (TRINTA) DIAS** contado a partir da data da sua assinatura, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência do contrato, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

6. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATADO:

6.1. O valor do contrato poderá ser reajustado nos casos previstos em Lei.

6.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santana do Cariri



do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da execução dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O Pagamento será efetuado mensalmente, na proporção de execução dos serviços, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Detentora.

SANTANA DO CARIRI/CE, 10 DE ABRIL DE 2023.


JOSÉ DANILO LEITE PONTES
PRESIDENTE/ORDENADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI



Av. Santos Dumont, 2828
13º Andar
Torre Santos Dumont



Dt. 17/04/2023

Câmara SANTANA DO CARIRI

Referente: Marcha dos Vereadores 2023

Segue PRÉ RESERVA para atendimento a MARCHA DOS VEREADORES 2023.

Base: 04 pessoas

Serviço: Emissão de 04 passagens aéreas;

Passagem aérea - Partida de Juazeiro do Norte - Conexão: São Paulo

Reserva JJZZDL + CFP6QC

TRECHO	DATA	CIA / VOO	HORARIOS	Incluso
JDO / BSB	24/04	GOL 1875/9086	19:05 / 01:50	Bagagem de mão
BSB/JDO	28/04	AZUL 4397/4368	19:00 / 01:00	Bagagem de mão

VALOR TOTAL R\$ 17.269,45

Forma de Pagamento

Antecipado para emissão das passagens

PRAZO PARA EMISSÃO: IMEDIATO COM APRESENTAÇÃO NF.

IMPORTANTE:

- AS VAGAS SÃO LIMITADÍSSIMAS.
- No momento nada reservado apenas cotizado;
- A garantia da tarifa aérea será somente após emissão do bilhete;
- Pré reserva não garante tarifa e disponibilidade.
- Não inclui gastos pessoais, refeições;
- Passagens aéreas: NÃO REEMBOLSÁVEL.
- Valor incluso Nota Fiscal.

Permanecemos à disposição....

Atc, **Socorro Saraiva**
CTC: 85 988510368

WEE TRAVEL VIAGENS E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 37.563.307/0001-00

Ao
Responsável pelo Setor de Cotação de
Preços da Câmara Municipal de SANTANA DO CARIRI

Data: 17/04-2023

MARCHA DOS VEREADORES - BRASÍLIA/DF

Segue orçamento de passagens aéreas conforme abaixo:

Data	Cia Aérea / Voo	Partida/chegada	Trecho	NP
24Abril	LATAM 3739	04:40 / 07:25	JDO / Brasília	CONX. SP
28 Abril	LATAM 3734	20:00 / 22:35	Brasília / JDO	CONX. SP

VALOR TOTAL 04 pessoas R\$ 17.450,00

A garantia das tarifas será somente após emissão dos bilhetes.

PAGAMENTO SOMENTE À VISTA ANTES DA EMISSÃO.

Para pagamento imediato.

IMPORTANTE:

- Nota Fiscal acréscimo de 8% do valor total do pacote. (já incluso nos valores acima)
- No momento nada reservado apenas cotizado;
- Valores sujeitos a alteração sem prévio aviso, disponibilidade e confirmação;
- A garantia da tarifa será somente após emissão dos bilhetes;
- Pré-reservas não garantem a tarifa;
- Passagem aérea sem bagagem não dá direito a reembolso e nem reserva de assento.

Atenciosamente,
FV OPERADORA DE TURISMO LTDA
09.449.728/0001-70



Ao

DT: 17/04/2023

Responsável pelo Setor de Cotação de Preços da Câmara Municipal de SANTANA DO CARIRI

Marcha dos Vereadores 2023 - BRASÍLIA/DF -

Base : 04 passagem aérea.

Envio orçamento de passagens aéreas abaixo:

Cia Aérea / Voo	DATA	CIA/VOO	NP
JUAZEIRO/CE / BRASILIA	24/04	GOL 1875/9086	19:05 / 01:50
BRASILIA / JUAZEIRO/CE	28/04	AZUL 4397/4368	19:00 / 01:00

VALOR TOTAL 04 tkt R\$ 17.500,00

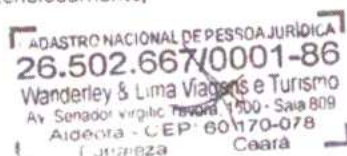
PAGAMENTO SOMENTE À VISTA .

Para pagamento imediato.

IMPORTANTE:

- Nota Fiscal acréscimo de 10% do valor total do pacote. (já incluso nos valores acima)
- No momento nada reservado apenas cotizado;
- Valores sujeitos a alteração sem prévio aviso, disponibilidade e confirmação;
- A garantia da tarifa será somente após emissão dos bilhetes;
- Passagem aérea sem bagagem não dá direito a reembolso e nem reserva de assento.

Atenciosamente,



Av. Senador Virgílio Távora, 1500, Sala 809
Marechal | 60170-078 | Fortaleza - Ceará - Brasil
CNPJ 26.502.667/0001-86
leferviagens.com.br



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santana do Cariri

MAPA COMPARATIVO DE PESQUISAS DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS, COMPREENDENDO TRECHO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE – BRASÍLIA-DF – JUAZEIRO DO NORTE-CE, IDA 24/04/2023, RETORNO 28/04/2023, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PESQUISA 01		PESQUISA 02		PESQUISA 03		VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
1	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS, COMPREENDENDO O TRECHO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE – BRASÍLIA-DF – JUAZEIRO DO NORTE-CE, IDA 24/04/2023,	UNID	04	R\$ 4.317,36	R\$ 17.269,45	R\$ 4.362,50	R\$ 17.450,00	R\$ 4.375,00	R\$ 17.500,00	RS 4.351,62	R\$ 17.406,48





Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santana do Cariri

RETORNO 28/04/2023, INTERESSE CÂMARA MUNICIPAL SANTANA CARIRI-CE.	DE DA DE DO									
VALORES TOTAIS									R\$ 17.269,45	R\$ 17.450,00
										R\$ 17.500,00
										R\$ 17.406,48
VALOR MÉDIO TOTAL									R\$ 17.406,48	

OBS: VALOR ESTIMADO BASEIA-SE NA UTILIZAÇÃO DE DUAS CASAS DECIMAIS.

Dados dos responsáveis pelo fornecimento da pesquisa de preços:

PESQUISA	Razão social/Nome	C.N.P.J/C.P.F
PESQUISA 01	WEE TRAVEL VIAGENS E TECNOLOGIA LTDA	37.563.307/0001-00
PESQUISA 02	FV OPERADORA DE TURISMO LTDA	09.449.728/0001-70
PESQUISA 03	WANDERLEY & LIMA VIAGENS E TURISMO	26.502.667/0001-86





Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santana do Cariri



DESPACHO

COMUNICAÇÃO INTERNA

DA: COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO.

PARA: ASSESSORIA JURIDICA.

Vimos, através desta, formular consulta acerca da viabilidade de elaborarmos o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS, COMPREENDENDO TRECHO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE – BRASÍLIA-DF – JUAZEIRO DO NORTE-CE, IDA 24/04/2023, RETORNO 28/04/2023, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE**, com fundamentação nas disposições contidas no Inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

Para tanto, segue a documentação acostada aos presentes autos, bem como, minuta do contrato a ser firmado, para a devida análise, conforme determina o art. 40, §2º, Inciso III da Lei Federal 8.666/93.

SANTANA DO CARIRI/CE, 18 DE MAIO DE 2023.

ANA ALVES VIDAL
PRESIDENTE DA CPL



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santana do Cariri



JUNTADA DA MINUTA DO CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS, COMPREENDENDO TRECHO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE – BRASÍLIA-DF – JUAZEIRO DO NORTE-CE, IDA 24/04/2023, RETORNO 28/04/2023, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE.

Junto aos autos do presente Processo Licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.04.18.01- DL**, a MINUTA DO CONTRATO do presente processo.

SANTANA DO CARIRI/CE, 18 DE ABRIL DE 2023.

ANA ALVES VIDAL
PRESIDENTE DA CPL



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santana do Cariri



Tudo em conformidade com as condições e especificações contidas no PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA do Processo licitatório **DISPENSA DE LICITAÇÃO** tombado sob o nº ***** no qual encontram-se especificados do presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ ***** (*****), a ser pago na proporção da execução dos serviços, segundo as ordens de Serviço/Autorização de Execução expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições do pactuadas.

3.2. O valor do presente Contrato poderá ser reajustado nos casos previstos em Lei.

3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da execução, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições contratuais, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.5. Por ocasião da execução deverá ser apresentado recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por **30 (TRINTA) DIAS**, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.2. No caso do serviço, objeto do presente contrato, ser executado em sua totalidade, antes da data de término do contrato, fica o referido contrato automaticamente expirado.

4.3. Independente da quantidade de cada item deste contrato à administração ficará no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

4.4. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO: A execução dos serviços licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas da ORDEM DE SERVIÇO/AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO, devendo ser iniciado até no máximo **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, a contar da data de recebimento da ordem de serviço.

4.4.1. A ordem de serviço/autorização de execução será emitida será via fax ao seu numero de telefone ou via e-mail ao seu endereço eletrônico, ficando o mesmo obrigado a confirmar o recebimento também via fax e/ou e-mail com assinatura/nome e CPF do funcionário que recebeu, sujeito as penalidades especificadas neste contrato.

4.4.2. Os serviços serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que emitirá o atesto declarando a execução dos serviços.

4.4.3. No caso de constatação da inadequação dos serviços executados às normas e exigências especificadas neste contrato e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santana do Cariri



máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

4.4.4. O aceite dos serviços pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste contrato quanto aos serviços executados.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - A despesa decorrente da presente contratação correrá a conta de dotação orçamentária própria da **CÂMARA MUNICIPAL**. Fonte de Recurso: **DUODECIMO**, conforme:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
01	0101	01 031 0001 2.001	1500	3.3.90.33.00

Consignada do Orçamento de 2023 e as correspondentes a serem consignadas nos Orçamentos dos exercícios subsequentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.1.1. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas

6.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas obrigações deverá atender prontamente;

6.1.3 Reservar, emitir, marcar, remarcar e cancelar bilhete de passagens aéreas nacionais e/ou internacionais, com fornecimento do referido bilhete ao interessado por meio eletrônico;

6.1.4 Efetuar pesquisa nas companhias/viação, por meio de sistema informatizado de pesquisa próprio, indicando obrigatoriamente o menor preço dentre os oferecidos, inclusive aqueles decorrentes de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação da viagem;

6.1.5 Entregar o bilhete de passagem mesmo fora do horário de expediente, via e-mail, quando solicitado;

6.1.6 Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

6.1.7 Reembolsara CONTRATANTE os valores pagos referentes às passagens não utilizadas no todo ou em parte, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, inclusive em decorrência da rescisão ou extinção contratual;

6.1.8 Fornecer, juntamente com o faturamento, os créditos decorrentes de passagens e/ou trechos não utilizados no período a que se refere o faturamento, efetuando, no mesmo, o respectivo abatimento;

6.1.9 Ressarcir quaisquer danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados, convenientes ou prepostos, envolvidos na execução do contrato;

6.1.10 Confeccionar relatórios gerenciais mensais apresentando os volumes realizados, com informações estatísticas dos valores utilizados em relação à menor tarifa disponível no mercado no período de cada solicitação, e identificando as oportunidades para redução de custos com despesas em viagens.



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santana do Cariri



- 6.1.11 Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e como os tributos resultantes do cumprimento do contrato;
- 6.1.12. Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços para tratar com a CONTRATANTE sobre assuntos relacionados à execução do contrato;
- 6.1.13 Solucionar os problemas que venham a surgir, relacionados com reservas de passagens, tarifas de embarque e quaisquer outras logísticas de embarque, em rodoviárias e aeroportos no Brasil ou no exterior;
- 6.1.14 Manter atualizada a relação das companhias filiadas e com as quais mantenha convênio, informando periodicamente as inclusões e/ou exclusões;
- 6.1.15 Empregar, na execução dos serviços, profissionais capacitados, especializados no trato de tarifas e emissão de passagens;
- 6.1.16 Substituir de imediato os empregados entendidos como inadequados para a prestação dos serviços.
- 6.1.17 Comunicar de imediato toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação de serviços, prestando os esclarecimentos que julgar necessários;
- 6.1.18 Fornecer a qualquer momento, quando solicitado pelo CONTRATANTE, declaração expedida por companhias/viações legalmente estabelecidas no País, de que é autorizada a comercializar passagens em seu nome; que possui idoneidade creditícia; que se encontra em dia com suas obrigações contratuais e financeiras perante as mesmas e que dispõe de terminal para reservas;
- 6.1.20 Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização do CONTRATANTE;
- 6.1.21 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e,
- 6.1.22 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços avençados, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.
- 6.1.23 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 6.1.24 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;
- 6.1.25. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado na Lei Federal 8.666/93.

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

- 6.3.1. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados;
- 6.3.2 Comunicar à CONTRATADA, a quantidade de bilhetes a serem fornecidos, indicando trechos e locais;
- 6.3.3. Após a emissão do bilhete, a CONTRATANTE só poderá remarcar ou cancelar sem custos adicionais/multas, dentro do mesmo dia da 1ª (primeira) emissão;
- 6.3.4. Na hipótese da remarcação do bilhete após o prazo citado, a CONTRATANTE compromete-se a arcar com os custos de eventuais multas/taxas cobradas pelas empresas;
- 6.3.5. Notificar a licitante, por meio da unidade executora, quanto às faltas e/ou irregularidades identificadas na prestação dos serviços, fixando-lhe prazo para a correção;



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santana do Cariri



6.3.6. Na hipótese de remarcação ou cancelamento de passagens, apresentar todos os bilhetes ou documentos equivalentes, de modo a comprovar a existência de multa/taxas cobradas pelas empresas ou crédito a favor da CONTRATANTE;

6.3.7. Realizar, por meio da unidade executora, o pagamento à licitante vencedora pelos valores efetivamente gastos e comprovados na execução dos serviços prestados nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

6.3.8. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um funcionário especialmente designado

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de SANTANA DO CARIRI e será descredenciado no Cadastro da Câmara de SANTANA DO CARIRI pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a Carta Proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

7.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na execução de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO/AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO no endereço constante do cadastro ou do Contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

7.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços requisitado;

7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do execução dos serviços, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo do Contrato ou do contrato, conforme o caso;

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santana do Cariri

7.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. A falta dos serviços não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

7.5. Após o devido processo administrativo, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e neste contrato.

8.2. Além da Aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao processo de dispensa de licitação e à proposta.

9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá sub-contratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santana do Cariri

9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DEZ - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de SANTANA DO CARIRI é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

SANTANA DO CARIRI-CE, ** de ***** de *****.

PRESIDENTE/ORDENADOR
CONTRATANTE

CNPJ Nº: *****

CPF Nº: *****
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF. Nº _____

2. _____ CPF. Nº _____



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santana do Cariri



MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO Nº *****

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, E DO
OUTRO A EMPRESA ***** O FIM QUE NELE SE
DECLARA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 12.466.355/0001-50, com sua sede à Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 497, Centro, Santana do Cariri-CE, neste ato representada pelo respectivo Presidente, o Sr. *****, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa *****, pessoa jurídica com endereço comercial a *****, inscrito no CNPJ/MF sob o nº *****, neste ato representada por seu representante legal o Sr. *****, inscrito no CPF Nº *****, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Contratação Direta mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO** tombado sob o nº *****, em conformidade com o Art. 24, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS, COMPREENDENDO TRECHO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE – BRASÍLIA-DF – JUAZEIRO DO NORTE-CE, IDA 24/04/2023, RETORNO 28/04/2023, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE**, conforme:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS, COMPREENDENDO TRECHO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE – BRASÍLIA-DF – JUAZEIRO DO NORTE-CE, IDA 24/04/2023, RETORNO 28/04/2023, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE	Unid	04	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santana do Cariri



ASSESSORIA JURIDICA DA CÂMARA DE SANTANA DO CARIRI

PARECER

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.04.18.01 - DL

Constam do presente processo documentos referentes a uma hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos que se seguem:

OBJETO

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS, COMPREENDENDO TRECHO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE – BRASÍLIA-DF – JUAZEIRO DO NORTE-CE, IDA 24/04/2023, RETORNO 28/04/2023, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE.

FONTE DE RECURSOS

Os Recursos correrão à conta dos Recursos Orçamentários do **DUODECIMO** através de **RECURSO ORDINÁRIO**, com a seguinte classificação: **01.0101.010310001 2.001.150000000/3.3.90.33.00**.

DA CONTRATADA

A presente hipótese deve ser concretizada em favor da Proponente **WEE TRAVEL VIAGENS E TECNOLOGIA LTDA**.

DO PRAZO

O prazo de execução será de **30 (TRINTA) DIAS**, conforme autorizações da **CÂMARA MUNICIPAL**.

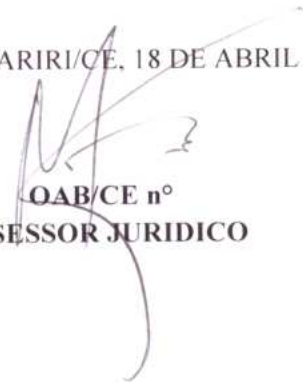
DO RESPALDO LEGAL

Quanto à matéria de Direito entendemos tratar-se de uma hipótese de Dispensa de Licitação com base no Inciso II, do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Quanto aos procedimentos exigidos pelo art. 26 da referida Lei, a Comissão de Licitação deverá encaminhar o parecer final para publicação.

Face ao exposto e tendo em vista que os aspectos legais foram cumpridos, inclusive a informação de disponibilidade de recursos, opinamos que a presente hipótese de Dispensa de Licitação seja autorizada pelo **ORDENADOR DE DESPESAS DO LEGISLATIVO**, para o desencadeamento do devido processo de dispensa de licitação observados os prazos legais, como condição de eficácia do ato.

SANTANA DO CARIRI/CE, 18 DE ABRIL DE 2023.


OAB/CE nº
ASSESSOR JURIDICO



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santana do Cariri



SOLICITAÇÃO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, CEARÁ, solicita a proponente abaixo relacionada os documentos de habilitação relacionados em anexo, para viabilizar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** tombada sob o nº **2023.04.18.01-DL**.

SANTANA DO CARIRI – CE, 18 DE ABRIL DE 2023.


ANA ALVES VIDAL
PRESIDENTE DA CPL

CONTRATADO: WEE TRAVEL VIAGENS E TECNOLOGIA LTDA

ENDREÇO DA EMPRESA: AV SANTOS DUMONT, 2828, COMPLEMENTO 1301, ALDEOTA - FORTALEZA-CE
CEP 60.150-162

CNPJ DA EMPRESA: 37.563.307/0001-00



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santana do Cariri



ANEXO

1 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- ☐ Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com o último aditivo devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- ☐ RG E CPF do responsável legal (administrador);
- ☐ Procuração (se for o caso);

2 - RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- ☐ 2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- ☐ 2.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- ☐ 2.3- Certidão Conjunta Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo, inclusive as contribuições previdenciárias.
- ☐ 2.4- Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual de seu domicílio;
- ☐ 2.5- Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal de seu domicílio;
- ☐ 2.6- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- ☐ 2.7- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

3 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- ☐ 3.1- Registro ou inscrição na entidade profissional competente (se for o caso)

4 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINEIRA:

- ☐ 4.1- Certidão Negativa de Falência/Concordata/Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santana do Cariri

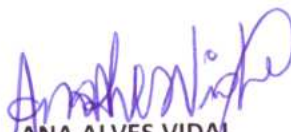


JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS, COMPREENDENDO TRECHO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE – BRASÍLIA-DF – JUAZEIRO DO NORTE-CE, IDA 24/04/2023, RETORNO 28/04/2023, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE.

Junto aos autos do presente Processo Licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.04.18.01- DL**, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do presente processo.

SANTANA DO CARIRI/CE, 18 de abril de 2023.


ANA ALVES VIDAL
PRESIDENTE DA CPL

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202004219 em 29/06/2020 da Empresa WEE TRAVEL VIAGENS E TECNOLOGIA LTDA, Nire 23202004219 e
CNPJ 08.555.505/01-55-4760-481-A0654734D03F5B993C9, Lenira Cardoso de Alencar Seraine -



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/092.936-4	CEP2000128296	26/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
032.778.593-47	VITORIA ABREU ROSA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202004219 em 29/06/2020 da Empresa WEE TRAVEL VIAGENS E TECNOLOGIA LTDA, Nire 23202004219 e
CPF 032.778.593-47. Lenira Cardoso de Alencar Seraine -

data de _____

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia WEE TRAVEL.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA SANTOS DUMONT, número 2828, 1301, bairro / distrito ALDEOTA, município FORTALEZA - CE, CEP 60.150-162.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL reais) dividido em 1 quotas no valor nominal R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia VITORIA ABREU ROSA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE WEE TRAVEL VIAGENS E TECNOLOGIA LTDA



da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de FORTALEZA - CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento, na presença da(s) testemunha(s) abaixo.

Ceará, 25 de Junho de 2020.

VITORIA ABREU ROSA
Sócio/Administrador

Testemunha(s):



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE WEE TRAVEL VIAGENS E TECNOLOGIA LTDA



Camila Alcantara Guerra Martins
CPF: 600.116.073-27

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right area of the page.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 CEP2000128296



CE92339800

3/3



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202004219 em 29/06/2020 da Empresa WEE TRAVEL VIAGENS E TECNOLOGIA LTDA, Nire 23202004219 e
Lenira Cardoso de Alencar Seraine -



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/092.936-4	CEP2000128296	26/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
600.116.073-27	CAMILA ALCANTARA GUERRA MARTINS
032.778.593-47	VITORIA ABREU ROSA





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa WEE TRAVEL VIAGENS E TECNOLOGIA LTDA, de NIRE 2320200421-9 e protocolado sob o número 20/092.936-4 em 26/06/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202004219, em 29/06/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Tacia Maciel Peixoto Monteiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
032.778.593-47	VITORIA ABREU ROSA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
032.778.593-47	VITORIA ABREU ROSA
600.116.073-27	CAMILA ALCANTARA GUERRA MARTINS

Fortaleza, Segunda-feira, 29 de Junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Tacia Maciel Peixoto Monteiro, Servidor(a) Público(a), em 29/06/2020, às 23:32 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 20/092.936-4.

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, Segunda-feira, 29 de Junho de 2020



PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2003002234802 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/10/2015

NOME VITÓRIA ABREU ROSA
FILIAÇÃO ROBERTO MAGALHÃES ROSA
NATALIA ABREU ROSA

DATA DE NASCIMENTO 09/01/1998

NATURALIDADE FORTALEZA - CE

DOC. ORIGEM CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: PARANGABA TERMO: 150657 FOLHA: 136
LIVRO: A-150 FORTALEZA - CE
CPF 032.778.593-47

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.115 DE 29/08/83

P.: 1

COMISSÃO - C.M. SANTOS DO CARIRI
Fls. 38
Assinado

Assinado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 37.563.307/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/06/2020
NOME EMPRESARIAL WEE TRAVEL VIAGENS E TECNOLOGIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WEE TRAVEL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SANTOS DUMONT	NUMERO 2828	COMPLEMENTO 1301
CEP 60.150-162	BAIRRO/DISTRITO ALDEOTA	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO NATALIAABREU2906@GMAIL.COM		TELEFONE (85) 9234-6001/ (85) 9234-6002
☐ REPRESENTANTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/06/2020 às 17:56:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
552815-1

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO
MUNICÍPIO
29/06/2020

NOME / RAZÃO SOCIAL
WEE TRAVEL VIAGENS E TECNOLOGIA LTDA

CPF/CNPJ
37.563.307/0001-00

NOME DE FANTASIA
WEE TRAVEL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO
791120001 - AGÊNCIAS DE VIAGENS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES
620400001 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

LOGRADOURO
AV SANTOS DUMONT, 2828

COMPLEMENTO
1301

BAIRRO
ALDEOTA

CEP
60150-162

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO
NORMAL

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
NÃO

OPTANTE DO SIMEI
NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
NÃO

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

DATA DE CADASTRO NA SEFIN
29/06/2020

EMITIDO VIA INTERNET EM 10/07/2020 ÀS 17:49:57
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



Fortaleza
PREFEITURA



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Documento AF00088603/2022	Data Emissão 07/06/2022	Data de Validade 07/06/2023
Dados do proprietário do empreendimento		
Concedido a WEE TRAVEL VIAGENS E TECNOLOGIA LTDA		CNPJ/CPF 37563307000100
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		Porte da Empresa Microempresa - ME
Dados do Empreendimento		
Inscrição IPTU 5982260	Endereço (Conforme IPTU indicado) AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 2828, Compl. 1301, Bairro ALDEOTA, CEP 60150162	
Área do Terreno (m²) 2.585.92	Área Construída (m²) 122.53	Área do Estabelecimento (m²) 122.53
CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL? A ATIVIDADE É EXERCIDA? ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
791120001	AGÊNCIAS DE VIAGENS	SIM SIM, NESTE ENDEREÇO SIM
620400001	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	NÃO SIM, NESTE ENDEREÇO SIM
Responsável Legal		
CPF 032.778.593-47		Nome VITORIA ABREU ROSA
Observações		
1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): CAMILA ALCANTARA GUERRA MARTINS / CPF:600.116.073-27 2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2022408492, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento. 3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta. 4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período. 5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente. 6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 e Normas Técnicas nº 001/2008. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não exime o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico. 7. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social;		
Documentos vinculados:		
1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENT0; 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 320040;		
CONDICIONANTES		
ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, LICENÇA SANITÁRIA, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.		





1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exige o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WEE TRAVEL VIAGENS E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 37.563.307/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:20:11 do dia 03/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2023.

Código de controle da certidão: **C64A.87BE.FB3C.FF33**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WEE TRAVEL VIAGENS E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 37.563.307/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:20:11 do dia 03/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2023.

Código de controle da certidão: **C64A.87BE.FB3C.FF33**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202309852583

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 37563307000100
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 12/04/2023 ÀS 10:30:31
VÁLIDA ATÉ 11/06/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2023/14742

CPF/CNPJ: 37.563.307/0001-00

Nome ou Razão Social: WEE TRAVEL VIAGENS E TECNOLOGIA LTDA

Endereço: AV SANTOS DUMONT 2828 1301 ALDEOTA CEP 60150-162

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 17 de Janeiro de 2023 (16:04:24)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 17/04/2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.563.307/0001-00
Razão Social: WEE TRAVEL VIAGENS E TECNOLOGI
Endereço: AV SANTOS DUMONT 2828 SL 1301 / ALDEOTA / FORTALEZA / CE / 60150-162

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2023 a 09/05/2023

Certificação Número: 2023041001530542107140

Informação obtida em 19/04/2023 15:34:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WEE TRAVEL VIAGENS E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.563.307/0001-00

Certidão nº: 5054249/2023

Expedição: 03/02/2023, às 15:21:40

Validade: 02/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WEE TRAVEL VIAGENS E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.563.307/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA**



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de WEE TRAVEL VIAGENS E TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ nº 37.563.307/0001-00.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Quarta-feira, 19 de Abril de 2023 às 18:28:47

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdeiros, 152
Fortaleza - CE - CEP: 60115-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - Fone: 02.105.346-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei 10.266 de 26 de abril de 2002



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PERÍODO DE LEITURA
B3 OUTROS-CONV - Comercial Comercial	TRIFÁSICO		07/12/2022	06/01/2023	30	06/02/2023
WEE TRAVEL VIAGENS E TECNOLOGIA LTDA AV SANTOS DUMONT 02626 LJ 1301 12 ANDAR ALDEOTA FORTALEZA CE CEP: 60150-162 CPF/CNPJ: 37.563.307/0001-00 INSC. EST. ISENTA		INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA	INFORMAÇÕES FISCAIS			
		2488617	 NOTA FISCAL Nº 046305914 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 06/01/2023 Consulte pela Chave de Acesso em http://idfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3econsulta chave de acesso: 2323 0107 0472 5100 0170 6600 0046 3059 1410 8593 8543 Protocolo de autorização: 3232300000566156 - 06/01/2023 às 21:57:05-03:00 CFOP 5253 VENDA ENERGIA ELÉTRICA ESTABELECIMENTO COMERCIAL Data de apresentação: 13/01/2023			
		Nº DO CLIENTE 50196754				
MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR				
01/2023	10/02/2023	R\$ 2.144,71				

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif. Verde 08/12 - 06/01 Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.anel.gov.br

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO										Tributos				Consumo / kWh			
Item de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R\$)	Base Calc (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)	MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPOS DE FATURAMENTO	
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	1.990	0.38562	767.78	25.97	767.78	20.00%	153.55	0.29561	PIS/PASEP	1.473.90	0.75	11.04	JAN23	1990.00	30	LID
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	1.990	0.53999	1.074.58	36.35	1.074.58	20.00%	214.91	0.41373	COFINS	1.473.90	3.48	51.28	FEV23	1841.00	30	LID
CIP ILUM PUB PREF MUNICIPAL				302.35	0.00	0.00	0.00%	0.00		ICMS	1.842.38	20.00	368.46	NOV22	1980.00	31	LID
Subtotal Faturamento				1.842.36										OUT22	2057.00	31	LID
Subtotal Outros				302.35										SET22	2158.00	32	LID
TOTAL				2.144.71	62.32	1.842.36		368.46						AGO22	2096.00	29	LID
EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO														JUL22	1798.00	30	LID
Nº Medidor	P.Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias						JUN22	1903.00	32	LID
2536260-NAN-280	HFP	06 DEZ	19306.00	06 JAN	21296.00	1.0	1990.0	30						MAI22	1626.00	29	LID
														ABR22	1907.00	30	LID
														MAR22	1783.00	31	LID
														FEV22	1631.00	29	LID
														JAN22	1583.00	30	LID

RESERVADO AO FISCO	
Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Simef 01/2019 (CONFAZ).	

DADOS DE MEDIÇÃO							NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS	
Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh/kW		
2536260-NAN-280	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	19306.00	21296.00	1.00	1990.00		
RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUAREGIÃO							CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	
PREFEITURA MUNICIPAL FORTALEZA							Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 50196754	

ENEL				
838000000211 447100312006 033744835077 000501967540				
Pagador: WEE TRAVEL VIAGENS E TECNOLOGIA LTDA				
Emissão: 06/01/2023	Nota Fiscal: 0202301046305914	Referência: 01/2023	Vencimento: 10/02/2023	Total: 2.144,71
Nº de controle: 00033744835	Mensagem:			



CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO

Atendimento 24 horas
0800 265 0196

Atendimento para
Deficientes Auditivos
24 horas 0606 260 1887

Cuidados 0800 260 4100
(atendimento em dias
úteis das 8h às 18h)

Para solicitar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação, a ligação é gratuita.

Atendimento exclusivo para deficientes auditivos para contradição falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação, a ligação é gratuita.

Para acessar a Ouvidoria é necessário que você já tenha procurado os nossos Canais de Atendimento e nos informe o número de protocolo.

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DIGITAIS

Agência Virtual
www.enel.com.br

Aplicativo
Enel Ceará

Atendente Virtual Elena
(21) 99901-9608

SMS Gratuito
26816

Para ter acesso a vários serviços como 2ª via de conta, religação de energia, informar falta de energia e muito mais.

Você também pode solicitar serviços pelo nosso aplicativo. Baixe agora (pelo Google Play ou App Store) e tenha, a todo momento, os serviços da Enel ao seu alcance.

Adicione aos seus contatos o atendente virtual Elena e envie uma mensagem via WhatsApp para consultar débitos, solicitar 2ª via de conta e comunicar falta de energia.

- Em caso de falta de energia, escreva: falta/energia + local espaço + número do cliente
- Para consultar débito: débito + local espaço + número do cliente
- Para obter o código de barras da sua conta: conta + local espaço + número do cliente
- Para solicitar religação normal, escreva: religa + local espaço + número do cliente.

ARCE | 0800 727 0167

ARRE | 167

Siga as nossas redes sociais

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Ceará
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

Agência Nacional de Energia Elétrica (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

@enelcariresbr @enelbrasil

Endereço para devolução - uso exclusivo dos Correios

Companhia Energética do Ceará

Rua Padre Valdevino, 150 - Fortaleza - CE - CEP: 60135-040

INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no site: na área reservada ao cliente.
- As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos, entre outras informações, podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento.
- A falta de pagamento desta conta implica a suspensão do fornecimento de energia a partir da notificação de débito. No caso de Tarifa Social de Renda Fixada, a suspensão do fornecimento ocorre com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.
- Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros de mora de 0,03% ao dia e atualização financeira na próxima conta.
- Todos os significados das siglas e abreviações utilizadas nesta conta de energia estão disponíveis no site da distribuidora, no campo "Para Você, Informative e Glossário - Conta de energia".
- Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de iluminação pública do seu município estão disponíveis no site da distribuidora, no campo "Para Você, Tarifas, Taxas e Impostos".
- Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de terceiros inscritos em sua conta, bem como a emissão de uma nova sem essa cobrança.

RECEBA SUA CONTA POR E-MAIL

Quer mais facilidade? Acesse sua conta de onde estiver, pelo celular ou computador.

Cadastre-se já usando o QR Code ao lado.



Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CDE: 06.105.846-2

Unid. de entrega Sequência N° medidor

FOB03U16 254600 2536260-NAN-280

DEVOLUÇÃO DA CONTA

Enviar Entregador: assinar com "X" o motivo da devolução desta conta:

- | | |
|--|---|
| ☐ Casa fechada | ☐ Recusou-se a receber |
| ☐ Endereço insuficiente | ☐ Não existe o nº indicado |
| ☐ Outros - especificar | |

Data: _____ Hora: _____ Matrícula: _____ Rubrica: _____

WEE TRAVEL VIAGENS E TECNOLOGIA LTDA
AV SANTOS DUMONT 02828
LJ 1301 12 ANDAR FORTALEZA ALDEOTA 60150-162

FOB03U16 254600

2488617

Informações Importantes

Data de emissão	Conta referente a	Vencimento
06/01/2023	01/2023	10/02/2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ



CERTIDÃO JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

N. 2172/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** para:

WEE TRAVEL VIAGENS E TECNOLOGIA LTDA

OU

CPF/CNPJ N° 37.563.307/0001-00

Certidão emitida em: 03/02/2023 às 16:01:16 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ, endereço www.jfce.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;
- e) Na relação de processos podem constar feitos em decorrência de homonímia;
- f) Não foram consultados processos sigilosos;
- g) Não foram consultados processos já baixados;
- h) Esta certidão não foi emitida para fins eleitorais, nem mediante determinação judicial;
- i) Não foram consultadas as bases de dados dos Sistemas SEEU nem dos Processos Judiciais Eletrônicos de Juizados Especiais CRETA e PJe 2.X;
- j) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até: 02/02/2023 às 22:01:55.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-3863-2476-7



**CARTÓRIO DE NOTAS E DE REGISTROS DO MUNICÍPIO DE
PACOTI
ESTADO DO CEARÁ**

TABELIONATO DE NOTAS-REGISTRO DE IMÓVEIS-REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS- REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS- NOTAS - REGISTRO IMÓVEIS - TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS - PROTESTOS DE TÍTULOS.

TABELIÃ: LÍLIA MARTINS GIRÃO



LIVRO Nº73

FOLHAS: 032

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: WEE TRAVEL VIAGENS E TECNOLOGIA LTDA,
como **OUTORGANTE** e **REGIS TEIXEIRA ABREU** e **NATALIA TEIXEIRA ABREU** como
OUTORGADOS, na forma abaixo expressa:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos vinte e nove (29) dias do mês dezembro do ano de dois mil e vinte e um (2021), nesta Cidade e Comarca de Pacoti, Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, neste Cartório, compareceu como **OUTORGANTE: WEE TRAVEL VIAGENS E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Santos Dumont, nº2828, Aldeota, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ.MF. sob nº37.563.307/0001-00, neste ato representada por sua Sócia Diretora **VITÓRIA ABREU ROSA**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº2003002234802 SSP/CE, expedida em 21/10/2015, inscrita no CPF.MF. sob nº032.778.593-47, filha de Roberto Magalhães Rosa e de Natalia Abreu Rosa, nascida aos 09/01/1998 em Fortaleza/CE, residente e domiciliada na Rua Marcos Macedo, nº1460, apartamento 2302, Bloco Patativa, Aldeota, Fortaleza, Ceará, ora em trânsito por esta Cidade de Pacoti, Ceará. Então, pela outorgante, através de sua representante, me foi dito que nomeia e constitui seus bastantes **PROCURADORES: REGIS TEIXEIRA ABREU**, brasileiro, casado, turismólogo, portador da cédula de identidade nº153958988 SSP/CE, inscrito no CPF.MF sob nº560.534.523-00, ambos extraídos da CNH nº1673421420 emitida pelo DETRAN/CE em 08/02/2019, nascido aos 02/01/1971, filho de Henrique Sérgio Ribeiro de Abreu e Vania Elita Teixeira de Abreu, residente e domiciliado na Rua Vicente Linhares, nº770, apartamento 1400, Aldeota, Fortaleza, Ceará, e **NATALIA TEIXEIRA ABREU**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade nº8908002012703 SSPDC/CE, expedida em 27/08/2003, inscrita no CPF.MF. sob nº584.368.043-68, filha de Henrique Sérgio Ribeiro de Abreu e Vania Elita Teixeira de Abreu, nascida em Fortaleza/CE aos 29/06/1974, residente e domiciliada na Rua Marcos Macedo, nº1460, apartamento 2302, Bloco Patativa, Aldeota, Fortaleza, Ceará, a quem confere poderes para **ISOLADAMENTE** representá-la junto a quaisquer estabelecimentos de praça, inclusive o Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Itaú S/A, Bradesco S/A, Banco do Nordeste do Brasil, Banco Inter, Banco Next, Banco Sofisa, Santander S/A, na abertura de contas-corrente bancárias, movimentação ou encerramento das existentes, podendo emitir cheques, receber cheques nominativos em favor da outorgante, com fim de endossá-los e depositá-los em contas bancárias da outorgante, passar recibos e dar quitação dos pagamentos assim



efetuados, solicitar informações de saldos e talões de cheques, efetuar depósitos em contas-corrente da outorgante, emitir e endossar duplicatas e entrega-las para cobrança, desconto e caução sempre em favor da Outorgante, a bancos em que ela mantenha conta corrente, apresentar o referido título para protesto, assinar contratos de operações de derivativos, NDF, contratos financeiros, contratos bancários, assinar contrato de Câmbio, carta fiança, contratos de quaisquer espécies, assinar instrumento particular de Transação Confissão de Dívida e Negociação de Pagamento, Contrato de Cessão de Crédito, representa-la junto a Órgãos da Administração Federal Direta e Indireta e da Administração Estadual e Municipal, podendo inclusive receber pagamentos na forma acima estabelecida, desde que o exercício dessa representação não envolva responsabilidade passiva da outorgante, receber valores postais e encomendas com ou sem valores declarados, despachos, receber citação administrativa e judicial, assinar guias e carteiras profissionais de empregados, admitindo-os, demitindo-os, assinar rescisão de contrato de trabalho e outras anotações que nelas se fizerem necessárias, exceção feita à(s) sua(s) próprias(s), assinar guias de recolhimento e autorização de movimentação do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), bem como guias de contribuições previdenciárias e todo documento exigido pelo INSS, endossar conhecimentos marítimos, coordenar e controlar as atividades comerciais da Outorgante, representá-la junto à Justiça do Trabalho, bem como junto às Sociedades Comerciais e Industriais, assinar a correspondência ordinária da Sociedade, e tudo o mais fazer para o fiel desempenho deste mandato que tem validade de um (01) ano a contar da data da lavratura do presente instrumento, ficando VEDADO o substabelecimento. E como assim o disse, do que dou fé, lavrei este presente instrumento que lido é achado conforme, aceita e assina. Eu (a) Lília Martins Girão, Tabeliã do Cartório de Notas e de Registros desta cidade e Comarca de Pacoti, digitei, datei, assinei, dou fé e encerro colhendo a assinatura. (a) VITÓRIA ABREU ROSA. Está conforme o original transladado neste ato. Pacoti, Ceará, 29 de dezembro de 2021. Eu [assinatura] (a) Lília Martins Girão, Tabeliã, do Cartório de Notas e de Registros desta cidade e comarca de Pacoti, digitei, datei, dou fé e assino em público e raso de que uso.

Em Testemunho da [assinatura] Verdade

LÍLIA MARTINS GIRÃO

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20211229000020
Total de Emolumentos:	R\$ 39,63
Total FERMOJU:	R\$ 4,63
Total FRMMP:	R\$ 1,98
Total FAADep:	R\$ 1,98
Total Selos:	R\$ 6,50
Valor Total:	R\$ 54,72
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
(1) 002003 / (1) 005023	



[assinatura]



WEE TRAVEL VIAGENS E TECNOLOGIA

CNPJ: 37.563.307/0001-00

Balanço Patrimonial

	31/12/2020	31/12/2021
ATIVO		
Caixa e bancos	83.825	817.483
Clientes	638.829	1.542.448
Adiantamentos a fornecedores	21.048	75.332
Imobilizado	-	20.223
Total	743.702	2.455.486
PASSIVO		
Fornecedores	483.569	1.218.068
Salários e Encargos	64.499	188.130
Impostos	-	
Empréstimos	-	
Adiantamentos de clientes	1	29.443
Total	548.069	1.435.641
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social	187.394	307.002
Resultado do período	8.239	640.104

CAMILA ALCANTARA
GUERRA MARTINS
CONTABILIDADE:328
58773000108

Assinado de forma digital por
CAMILA ALCANTARA GUERRA
MARTINS
CONTABILIDADE: 32858773000108
Dados: 2022.08.18 20:52:17 -01'00'



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santana do Cariri



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.04.18.01-DL

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de SANTANA DO CARIRI, e no uso de suas atribuições legais, vem instaurar o presente processo de Dispensa de Licitação para contratação da proponente **WEE TRAVEL VIAGENS E TECNOLOGIA LTDA**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS, COMPREENDENDO TRECHO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE – BRASÍLIA-DF – JUAZEIRO DO NORTE-CE, IDA 24/04/2023, RETORNO 28/04/2023, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação da referida Proponente para a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS, COMPREENDENDO TRECHO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE – BRASÍLIA-DF – JUAZEIRO DO NORTE-CE, IDA 24/04/2023, RETORNO 28/04/2023, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE**, através de Dispensa de Licitação, com base no Inciso II, do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, bem como a necessidade da devida contratação pelos fatos relatados pelo solicitante no Projeto Básico/termo de Referência em anexo ao presente processo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço acordado para contratação está compatível com os praticados no mercado local e regional, através de Orçamentos/Propostas. Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes do **RECURSO ORDINÁRIO** da **CÂMARA MUNICIPAL**.

FUNDAMENTO LEGAL

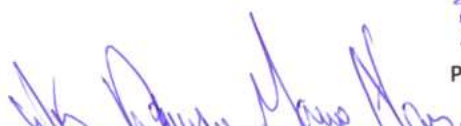
O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24, Inciso II, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94 e 9.648/98.

RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha recaiu em favor de **WEE TRAVEL VIAGENS E TECNOLOGIA LTDA**, com o valor de **R\$ 17.269,45 (DEZESSETE MIL DUZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**, em virtude de apresentação de menor preço para execução contratual, constado por meio de pesquisa de preços no mercado local/regional.

SANTANA DO CARIRI/CE, 18 DE ABRIL DE 2023.


ANA ALVES VIDAL
PRESIDENTE DA CPL


WESLEY HENRIQUE MARIANO ALENCAR
MEMBRO DA CPL


ALANE DA FRANCA FARIAS
MEMBRO DA CPL



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santana do Cariri



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.04.18.01-DL

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, ANA ALVES VIDAL, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo Administrativo, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS, COMPREENDENDO TRECHO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE – BRASÍLIA-DF – JUAZEIRO DO NORTE-CE, IDA 24/04/2023, RETORNO 28/04/2023, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE, em favor da Proponente: WEE TRAVEL VIAGENS E TECNOLOGIA LTDA, com o valor de R\$ 17.269,45 (DEZESSETE MIL DUZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).**

Assim, nos termos do **art. 26 da lei 8.666/93 e suas alterações**, vem comunicar ao o Exmo. Sr. **JOSE DANILO LEITE PONTES, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO**, todo teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SANTANA DO CARIRI/CE, 18 DE ABRIL DE 2023.

ANA ALVES VIDAL
PRESIDENTE DA CPL



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santana do Cariri



TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.04.18.01-DL

O Exmo. Sr. **JOSE DANILO LEITE PONTES**, **PRESIDENTE DO LEGISLATIVO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o **art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**, considerando o que consta do presente processo administrativo, vem **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de licitação em favor da Proponente: **WEE TRAVEL VIAGENS E TECNOLOGIA LTDA**, com o valor de **R\$ 17.269,45 (DEZESSETE MIL DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS, COMPREENDENDO TRECHO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE – BRASÍLIA-DF – JUAZEIRO DO NORTE-CE, IDA 24/04/2023, RETORNO 28/04/2023, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SANTANA DO CARIRI/CE, 18 DE ABRIL DE 2023.


JOSE DANILO LEITE PONTES
PRESIDENTE/ORDENADOR



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santana do Cariri



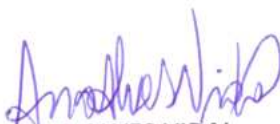
DESPACHO

COMUNICAÇÃO INTERNA

DA: COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PARA: ASSESSORIA JURIDICA

Vimos, através desta, formular consulta acerca da continuidade, bem como dos atos praticados quanto ao processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS, COMPREENDENDO TRECHO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE – BRASÍLIA-DF – JUAZEIRO DO NORTE-CE, IDA 24/04/2023, RETORNO 28/04/2023, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE**, com fundamentação nas disposições contidas no Inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

SANTANA DO CARIRI/CE, 18 DE ABRIL DE 2023.


ANA ALVES VIDAL
PRESIDENTE DA CPL



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santana do Cariri



**ASSESSORIA JURIDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
DO CARIRI**

ANÁLISE FINAL

**ASSUNTO: ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.04.18.01-DL**

RELATÓRIO:

A Comissão Permanente de Licitação deliberou nos autos do processo licitatório referente à **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS, COMPREENDENDO TRECHO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE – BRASÍLIA-DF – JUAZEIRO DO NORTE-CE, IDA 24/04/2023, RETORNO 28/04/2023, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE**, sugerindo que o mesmo objeto daquele procedimento, se efetivasse através de Dispensa de Licitação, por se tratar da hipótese prevista no Art. 24, Inciso II, bastando para tanto a sua contratação imediata, após publicação de tal procedimento, observados preços e condições compatíveis com os praticados no mercado local e regional.

PARECER:

É Contraditória a questão “fazer-se ou não” processo licitatório, quando ocorre tal situação, ou seja, quando a **CONTRATAÇÃO**, recai em determinada Proponente. À luz da Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, a licitação é indispensável, em regra, devendo somente em raríssimas exceções haver Dispensa ou Inexigibilidade, caso em que deverá ser justificada, sendo o processo cabível instruído das razões que levaram a tal procedimento, bem como, a cautela na escolha da Proponente e compatibilidade do preço em relação ao mercado regional e local.

Verificando-se a documentação acostada aos autos do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, destinado a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS, COMPREENDENDO TRECHO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE – BRASÍLIA-DF – JUAZEIRO DO NORTE-CE, IDA 24/04/2023, RETORNO 28/04/2023, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE**, e estando este de acordo com os ditames da Lei Nº 8.666/93 e suas demais alterações, especialmente o Inciso II do Art. 24 cumprindo o rito estabelecido pelo Art. 26, seu parágrafo único e incisos do mesmo diploma legal, somos da opinião que se proceda a **PUBLICAÇÃO**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

SANTANA DO CARIRI/CE, 18 DE ABRIL DE 2023


OAB/CE nº
ASSESSOR JURIDICO



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santana do Cariri

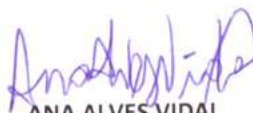


AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.04.18.01-DL

A Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, torna público que se realizou **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.04.18.01-DL**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS, COMPREENDENDO TRECHO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE – BRASÍLIA-DF – JUAZEIRO DO NORTE-CE, IDA 24/04/2023, RETORNO 28/04/2023, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE**, no dia 18 DE ABRIL DE 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

SANTANA DO CARIRI/CE, 18 DE ABRIL DE 2023.


ANA ALVES VIDAL
PRESIDENTE DA CPL


WESLEY HENRIQUE MARIANO ALENCAR
MEMBRO DA CPL


ALANE DA FRANCA FARIAS
MEMBRO DA CPL



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santana do Cariri

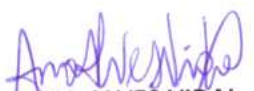


EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2023.04.18.01-DL

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI em cumprimento da ratificação procedido pelo Sr. **JOSE DANILO LEITE PONTES – PRESIDENTE DO LEGISLATIVO**, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2023.04.18.01-DL**, com o valor **R\$ 17.269,45 (DEZESSETE MIL DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS, COMPREENDENDO TRECHO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE – BRASÍLIA-DF – JUAZEIRO DO NORTE-CE, IDA 24/04/2023, RETORNO 28/04/2023, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE.** Prazo de Execução: **30 (TRINTA) DIAS**, Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo **JOSE DANILO LEITE PONTES – PRESIDENTE DO LEGISLATIVO**.

SANTANA DO CARIRI/CE, 18 DE ABRIL DE 2023.


ANA ALVES VIDAL
PRESIDENTE DA CPL



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santana do Cariri



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2023.04.18.01-DL

Certifico para os devidos fins, que foi publicado através de afixação na Portaria da Câmara Municipal de SANTANA DO CARIRI (Quadro de Avisos e Publicações), o Extrato de Dispensa de Licitação/Processo Administrativo, referente à **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS, COMPREENDENDO TRECHO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE – BRASÍLIA-DF – JUAZEIRO DO NORTE-CE, IDA 24/04/2023, RETORNO 28/04/2023, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE. Contratado: WEE TRAVEL VIAGENS E TECNOLOGIA LTDA, na data de 18 DE ABRIL DE 2023.**

SANTANA DO CARIRI/CE, 18 DE ABRIL DE 2023.


ANA ALVES VIDAL
PRESIDENTE DA CPL



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santana do Cariri



TERMO DE CONVOCAÇÃO

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI - CE, convoca a proponente abaixo relacionada para assinatura do contrato decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** tombado sob o nº **2023.04.18.01-DL**.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

SANTANA DO CARIRI – CE, 18 DE ABRIL DE 2023.


ANA ALVES VIDAL
PRESIDENTE DA CPL

CONTRATADO: WEE TRAVEL VIAGENS E TECNOLOGIA LTDA

ENDREÇO DA EMPRESA: AV SANTOS DUMONT, 2828, COMPLEMENTO 1301, ALDEOTA - FORTALEZA-CE
CEP 60.150-162

CNPJ DA EMPRESA: 37.563.307/0001-00



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santana do Cariri



TERMO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 2023.04.18.01

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI**, E DO OUTRO A EMPRESA **WEE TRAVEL VIAGENS E TECNOLOGIA LTDA** O FIM QUE NELE SE DECLARA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 12.466.355/0001-50, com sua sede à Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 497, Centro, Santana do Cariri-CE, neste ato representada pelo respectivo Presidente, o Sr. **JOSE DANILO LEITE PONTES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **WEE TRAVEL VIAGENS E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica com endereço comercial a AV SANTOS DUMONT, 2828, COMPLEMENTO 1301, ALDEOTA - FORTALEZA-CE CEP 60.150-162, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.563.307/0001-00, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **VITORIA ABREU SOUZA**, inscrito no CPF Nº **032.778.593-47**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Contratação Direta mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO** tombado sob o nº **2023.04.18.01-DL**, em conformidade com o Art. 24, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS, COMPREENDENDO TRECHO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE – BRASÍLIA-DF – JUAZEIRO DO NORTE-CE, IDA 24/04/2023, RETORNO 28/04/2023, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI**, conforme:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS, COMPREENDENDO TRECHO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE – BRASÍLIA-DF – JUAZEIRO DO NORTE-CE, IDA 24/04/2023, RETORNO 28/04/2023, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE.	UNID	04	R\$ 4.351,62	R\$ 17.269,45
VALOR TOTAL					R\$ 17.269,45



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santana do Cariri



Tudo em conformidade com as condições e especificações contidas no PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA do Processo licitatório **DISPENSA DE LICITAÇÃO** tombado sob o nº **2023.04.18.01 –DL** no qual encontram-se especificados do presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1. O valor global da presente avença é de **R\$ 17.269,45 (DEZESSETE MIL DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**, a ser pago na proporção da execução dos serviços, segundo as ordens de Serviço/Autorização de Execução expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições do pactuadas.

3.2. O valor do presente Contrato poderá ser reajustado nos casos previstos em Lei.

3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da execução, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições contratuais, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.5. Por ocasião da execução deverá ser apresentado recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorá por **30 (TRINTA) DIAS**, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.2. No caso do serviço, objeto do presente contrato, ser executado em sua totalidade, antes da data de término do contrato, fica o referido contrato automaticamente expirado.

4.3. Independente da quantidade de cada item deste contrato à administração ficará no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

4.4. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO: A execução dos serviços licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas da ORDEM DE SERVIÇO/AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO, devendo ser iniciado até no máximo **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, a contar da data de recebimento da ordem de serviço.

4.4.1. A ordem de serviço/autorização de execução será emitida será via fax ao seu numero de telefone ou via e-mail ao seu endereço eletrônico, ficando o mesmo obrigado a confirmar o recebimento



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santana do Cariri

também via fax e/ou e-mail com assinatura/nome e CPF do funcionário que recebeu, sujeito as penalidades especificadas neste contrato.

4.4.2. Os serviços serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que emitirá o atesto declarando a execução dos serviços.

4.4.3. No caso de constatação da inadequação dos serviços executados às normas e exigências especificadas neste contrato e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

4.4.4. O aceite dos serviços pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste contrato quanto aos serviços executados.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - A despesa decorrente da presente contratação correrá a conta de dotação orçamentária própria da **CÂMARA MUNICIPAL**. Fonte de Recurso: **DUODECIMO**, conforme:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/ P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
01	0101	01 031 0001 2.001	1500	3.3.90.33.00

Consignada do Orçamento de 2023 e as correspondentes a serem consignadas nos Orçamentos dos exercícios subsequentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.1.1. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas

6.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas obrigações deverá atender prontamente;

6.1.3 Reservar, emitir, marcar, remarcar e cancelar bilhete de passagens aéreas nacionais e/ou internacionais, com fornecimento do referido bilhete ao interessado por meio eletrônico;

6.1.4 Efetuar pesquisa nas companhias/viação, por meio de sistema informatizado de pesquisa próprio, indicando obrigatoriamente o menor preço dentre os oferecidos, inclusive aqueles decorrentes de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação da viagem;

6.1.5 Entregar o bilhete de passagem mesmo fora do horário de expediente, via e-mail, quando solicitado;

6.1.6 Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

6.1.7 Reembolsara CONTRATANTE os valores pagos referentes às passagens não utilizadas no todo ou em parte, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, inclusive em decorrência da rescisão ou extinção contratual;



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santana do Cariri



- 6.1.8 Fornecer, juntamente com o faturamento, os créditos decorrentes de passagens e/ou trechos não utilizados no período a que se refere o faturamento, efetuando, no mesmo, o respectivo abatimento;
- 6.1.9 Ressarcir quaisquer danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados, convenientes ou prepostos, envolvidos na execução do contrato;
- 6.1.10 Confeccionar relatórios gerenciais mensais apresentando os volumes realizados, com informações estatísticas dos valores utilizados em relação à menor tarifa disponível no mercado no período de cada solicitação, e identificando as oportunidades para redução de custos com despesas em viagens.
- 6.1.11 Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e como os tributos resultantes do cumprimento do contrato;
- 6.1.12. Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços para tratar com a CONTRATANTE sobre assuntos relacionados à execução do contrato;
- 6.1.13 Solucionar os problemas que venham a surgir, relacionados com reservas de passagens, tarifas de embarque e quaisquer outras logísticas de embarque, em rodoviárias e aeroportos no Brasil ou no exterior;
- 6.1.14 Manter atualizada a relação das companhias filiadas e com as quais mantenha convênio, informando periodicamente as inclusões e/ou exclusões;
- 6.1.15 Empregar, na execução dos serviços, profissionais capacitados, especializados no trato de tarifas e emissão de passagens;
- 6.1.16 Substituir de imediato os empregados entendidos como inadequados para a prestação dos serviços.
- 6.1.17 Comunicar de imediato toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação de serviços, prestando os esclarecimentos que julgar necessários;
- 6.1.18 Fornecer a qualquer momento, quando solicitado pelo CONTRATANTE, declaração expedida por companhias/viações legalmente estabelecidas no País, de que é autorizada a comercializar passagens em seu nome; que possui idoneidade creditícia; que se encontra em dia com suas obrigações contratuais e financeiras perante as mesmas e que dispõe de terminal para reservas;
- 6.1.20 Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização do CONTRATANTE;
- 6.1.21 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e,
- 6.1.22 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços avençados, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.
- 6.1.23 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 6.1.24 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;
- 6.1.25. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado na Lei Federal 8.666/93.

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

- 6.3.1. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados;



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santana do Cariri



- 6.3.2 Comunicar à CONTRATADA, a quantidade de bilhetes a serem fornecidos, indicando trechos e locais;
- 6.3.3. Após a emissão do bilhete, a CONTRATANTE só poderá remarcar ou cancelar sem custos adicionais/multas, dentro do mesmo dia da 1ª (primeira) emissão;
- 6.3.4. Na hipótese da remarcação do bilhete após o prazo citado, a CONTRATANTE compromete-se a arcar com os custos de eventuais multas/taxas cobradas pelas empresas;
- 6.3.5. Notificar a licitante, por meio da unidade executora, quanto às faltas e/ou irregularidades identificadas na prestação dos serviços, fixando-lhe prazo para a correção;
- 6.3.6. Na hipótese de remarcação ou cancelamento de passagens, apresentar todos os bilhetes ou documentos equivalentes, de modo a comprovar a existência de multa/taxas cobradas pelas empresas ou crédito a favor da CONTRATANTE;
- 6.3.7. Realizar, por meio da unidade executora, o pagamento à licitante vencedora pelos valores efetivamente gastos e comprovados na execução dos serviços prestados nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
- 6.3.8. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um funcionário especialmente designado

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

- 7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:
- 7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de SANTANA DO CARIRI e será descredenciado no Cadastro da Câmara de SANTANA DO CARIRI pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:
- I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:
- a) apresentar documentação falsa exigida;
 - b) não manter a Carta Proposta;
 - c) fraudar na execução do contrato;
 - d) comportar-se de modo inidôneo;
- 7.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na execução de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO/AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO no endereço constante do cadastro ou do Contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;
- 7.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços requisitado;
- 7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do execução dos serviços, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santana do Cariri

abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo do Contrato ou do contrato, conforme o caso;

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. A falta dos serviços não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

7.5. Após o devido processo administrativo, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e neste contrato.

8.2. Além da Aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao processo de dispensa de licitação e à proposta.

9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santana do Cariri



9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá sub-contratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DEZ - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de SANTANA DO CARIRI é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

SANTANA DO CARIRI-CE, 18 DE ABRIL DE 2023.


JOSE DANILO LEITE PONTES
PRESIDENTE/ORDENADOR
CONTRATANTE


WEE TRAVEL VIAGENS E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ Nº: 37.563.307/0001-00
VITORIA ABREU SOUZA
CPF Nº: 032.778.593-47
CONTRATADA



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santana do Cariri

TESTEMUNHAS:

1. Francisco Dalmir Bezerra CPF. Nº 028.993953-43
2. Thyago Leite Nogueira CPF. Nº 003.878.703-26



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santana do Cariri



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA DE SANTANA DO CARIRI
EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2023.04.18.01-DL

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 2023.04.18.01 PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI - CE, A PROPONENTE WEE TRAVEL VIAGENS E TECNOLOGIA LTDA, OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS, COMPREENDENDO TRECHO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE – BRASÍLIA-DF – JUAZEIRO DO NORTE-CE, IDA 24/04/2023, RETORNO 28/04/2023, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE: VALOR GLOBAL: 17.269,45 (DEZESSETE MIL DUZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) FONTE DE RECURSO: RECURSO ORDINÁRIO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 0101 010310001 2.001/3.3.90.33.00. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS. SIGNATÁRIOS: JOSE DANILO LEITE PONTES – PRESIDENTE/ORDENADOR E WEE TRAVEL VIAGENS E TECNOLOGIA LTDA. DATA DO CONTRATO: 18 DE ABRIL DE 2023.



**Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santana do Cariri**



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2023.04.18.01

Certifico para os devidos fins, que foi publicado através de afixação na Portaria desta Câmara (Quadro de Aviso e Publicações), o Extrato referente ao Contrato firmado entre a **CÂMARA DE SANTANA DO CARIRI** e a Proponente **WEE TRAVEL VIAGENS E TECNOLOGIA LTDA**, através da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2023.04.18.01-DL**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS, COMPREENDENDO TRECHO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE – BRASÍLIA-DF – JUAZEIRO DO NORTE-CE, IDA 24/04/2023, RETORNO 28/04/2023, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CEP.**

SANTANA DO CARIRI/CE, 18 DE ABRIL DE 2023.

**ANA ALVES VIDAL
PRESIDENTE DA CPL**